



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 013/2016

Simões, 29 de junho de 2016.

"Decreta em Situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em todo o Município de Simões, atingido pela estiagem – 1.4.1.1.0. e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60, item IV, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando:

I - Que com as baixas precipitações pluviométricas no segundo semestre de 2015, e as irregulares e mal distribuídas chuvas ocorridas no período de janeiro a abril de 2016, não foram suficientes para o reabastecimento dos reservatórios existentes, como também, insuficiente para o plantio, afetando a germinação e/ou crescimento da agricultura de subsistência e pastagens para os animais, deixando os agricultores e pecuaristas em estado de desespero, desastre este atingindo toda extensão territorial do município, provocando danos humanos e matérias e elevados prejuízos econômicos e sociais;

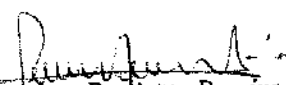
II - Que com a intensidade e agravamento das estiagens anos após anos, tem provocado o ressecamento do solo e a redução do lençol freático, bem como dos reservatórios d'água existentes no município;

III - que o quadro de agravamento está cada dia evoluindo no município e que a população clama por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento de todos.

IV - Ainda a dificuldade financeira do Município em dispor de recursos para prestar socorro às famílias prejudicadas pela estiagem;

V - Que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a decretação de situação de emergência.

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões(PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434


Francisco Dogizete Pereira
Prefeito Municipal
CPF: 304.875.283-87



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **Situação Anormal**, caracterizada com **Situação de Emergência**, por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias, em toda extensão territorial do Município de Simões, Estado do Piauí, pela gravidade da situação ora enfrentada, desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0.;

Art. 2º - Confirma-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21-06-1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário dos desastres que possam ser concluídas no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos;

Art. 4º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrerão de Dotação Orçamentária do Município e de receitas oriundas das esferas do Governo Estadual e da União Federal;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões, 29 de junho de 2016


Francisco Dogizete Pereira
Prefeito Municipal
Francisco Dogizete Pereira
Prefeito Municipal
CPF: 304.875.283-87